

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1288 de 09/09/98

DECRETO Nº 9538/98
de 26 de agosto de 1998

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos abaixo relacionados, no loteamento denominado **JARDIM NOVA FLÓRIDA**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 057277-9/98, e

CONSIDERANDO que o loteamento em questão foi aprovado na data de 22 de janeiro de 1997, na vigência da Lei nº 3721/90, e o que consta do artigo 71, do mesmo diploma legal,

D E C R E T A:

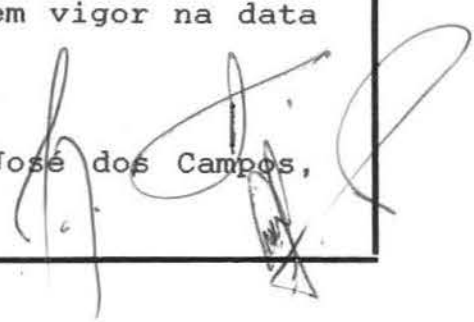
Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "**JARDIM NOVA FLÓRIDA**", os lotes de terrenos das seguintes quadras:

- quadra "**B**" - lote 24
- quadra "**C**" - lotes 02, 04, 09, 31 e 33
- quadra "**F**" - lotes 12, 15 e 26
- quadra "**G**" - lote 06
- quadra "**H**" - lotes 08, 09, 13, 19 e 22
- quadra "**I**" - lotes 08, 09, 17, 18 e 20

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em **ZM-04 (Zona Mista quatro)**, estabelecido pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

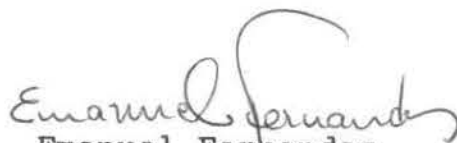
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1998.



cont. do DECRETO Nº 9538/98 - fls. 02

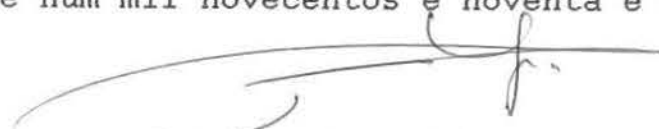
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês
de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos